

Ata n.º 3 do júri
Lista de candidatos admitidos e excluídos
Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de Desporto)

Aos dezanove dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram o Chefe do Gabinete de Desporto e Juventude, Tiago André Nunes Melo Melro Pinto Ribeiro, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, a Chefe da Divisão de Intervenção Educativa, Marisa Correia Pereira Fernandes Durão, 2ª vogal efetiva, e a Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal, 2ª vogal suplente a fim de procederem à análise das alegações rececionadas bem como à elaboração da lista final de candidatos admitidos e excluídos.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade:

- a) O júri começa por esclarecer que foi detetado um lapso, na ata n.º 1 de júri bem como no aviso BEP, pelo que vem esclarecer que na ata n.º 1 de júri, na alínea B) do ponto I (métodos obrigatórios), onde se lê “aos restantes candidatos (...) serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica”, deve ler-se “Aos restantes candidatos (...) serão aplicados a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Avaliação Curricular”. No aviso BEP, no número 11.2 deverá constar, para além dos números 11.2.1 e 11.2.2, o número 11.2.3 – Avaliação Curricular (A.C.): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.
- b) A candidata Maria Matos Malaca excluída por não comprovar a posse da habilitação literária – Licenciatura em Gestão do Desporto, em Desporto e Educação Física, em Educação Física e Desporto ou em Ciências do Desporto, exigida no n.º 6 do aviso de abertura da BEP, conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a), do n.º 10.4 do mesmo aviso, veio nesta fase anexar cópia do certificado solicitando ser admitida ao procedimento, tendo o júri deferido o seu pedido.
- c) Os candidatos José Miguel da Palma Pires e Ricardo Filipe Costa Pereira Marcelino, excluídos por não apresentarem o documento de identificação válido (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão ou Título de Residência Válido) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do nº 10.4 do aviso do citado aviso de abertura, vieram nesta fase anexar cópia do mesmo, pelo que passam a integrar a lista de candidatos admitidos.
- d) A candidata Catarina Manuela Maia Gaspar excluída por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e no n.º 9.1 do aviso de abertura da BEP, veio nesta fase declarar possuir os requisitos exigidos, pelo que passa a integrar a lista de candidatos admitidos.
- e) A candidata Nayrem Damiane Pinto Gonzaga excluída por não comprovar a posse da habilitação e não declarar possuir os requisitos de admissão, veio nesta fase anexar o comprovativo da licenciatura bem como declarar possuir os referidos requisitos pelo que passa a integrar a lista de admitidos.

Admitir os seguintes candidatos:

- Alexandre Lopes Gamito Gomes

R
D.
M

- Ana Beatriz Couceiro Rodrigues
- Ana Isabel Alves Pinto
- Amauri Correia Abel
- Ana Raquel Antôno da Costa *
- Bernardo Lopes Triães Gomes
- Bernardo Miguel Coelho de Sá
- Bernardo Pimentel Viana Esteves
- Bianca Anselmo Accioly Nogueira *
- Bruno Casas Canavilhas Fernandes
- Catarina Manuela Maia Gaspar
- David Filipe Brandão Oliveira Lopes *
- David Miguel Marques Tavares
- David Realista Grachat */ **
- Daniel Mateus Jerónimo ***
- Fernando Roseta Soares *
- Francisco Miguel Cipriano Jordão
- Hilário Pedro Nogueira Fernandes
- Inês Isabel Mendes Fradique
- Inês Varandas Conceição Pegas *
- João André Pimpão Lourenço
- João Francisco Sénica Moita de Sousa Gil
- João Gabriel Brás Pereira da Silva
- João Miguel Afonso Galvão
- João Miguel Surrador Alvarelos *
- João Pedro Pinto Alves ***
- João Pedro Tím Tím dos Santos
- José Ângelo Madureira Lima
- José Miguel da Palma Pires
- Luís Filipe Quintão Reis Pereira de Lima *
- Luis Miguel Ferraz Marques Pinto
- Mara Sofia Fontes Silva
- Maria Francisca de Borja Serafim da Silva Esteves Gaspar *
- Maria Matos Malaca
- Miguel Ângelo da Silva Maranga *
- Miguel Ribeiro Almeida
- Nayrem Damiane Pinto Gonzaga
- Nuno Filipe Fonseca Lemos
- Nuno Miguel Serra Reis
- Paulo Alexandre Nogueira Martins Lopes *
- Pedro Miguel Botas Martins Basso
- Rafael Pereira de Carvalho
- Ricardo José Almeida e Silva *
- Ricardo Filipe Costa Pereira Marcelino
- Rita Joana Dias Pereira
- Ruben Miguel Pereira Gonçalves
- Rute Isabel Grilo Filipe Martins
- Tiago Alexandre Vieira Pereira

Excluir os seguintes candidatos com os fundamentos abaixo mencionados:

- Afonso Bahia Nogueira a)
- Álvaro Miguel Milhazes Fangueiro a)
- Cristiano Miguel Samões Ramalho Agulhas c)
- Diogo Alexandre Ribeiro Daniel Lamas a)
- Francisco Pedro Moreira Vicente b)
- Ivan Daniel Silva Paula a)
- Joaquim Cardoso Mendonça c)
- Leandro Valeiro Simões da Silva a) e c)
- Mariana Rosa Araújo de Freitas a) e c)
- Miguel Filipe Alves Fonseca c)
- Miguel Lourinho Isabel c)
- Ruben Leonel Rodrigues Esteves a)
- Sara Catarina Marcelo Rodrigues a)
- Sara Isabel Esteves Faria c)
- Tiago José Bico Mota c)
- Vasco Barros Francês c)
- Vasco Miguel Lemos de Jesus c)

- a) Por não comprovar a posse da habilitação literária – Licenciatura em Gestão do Desporto, em Desporto e Educação Física, em Educação Física e Desporto ou em Ciências do Desporto, exigida no n.º 6 do aviso de abertura da BEP, conjugado com a alínea f), do n.º 9.1 e com a alínea a), do n.º 10.4 do mesmo aviso;
- b) Por não apresentar o documento de identificação válido (Bilhete de identidade ou Cartão do Cidadão ou Título de Residência Válido) para efeitos de verificação dos requisitos previstos no n.º 9.1 do aviso de abertura ou entregar cópia do mesmo com declaração de autorização de utilização para efeitos do presente procedimento de acordo com o exigido na alínea a), do nº 10.4 do aviso do citado aviso de abertura;
- c) Por não declarar possuir os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho e os requisitos exigidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro e no n.º 9.1 do aviso de abertura da BEP;

* Trabalhador com nomeação, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou equiparado;

** Candidato ao abrigo do Decreto de Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que regulamenta as quotas de emprego para pessoas com deficiência;

*** Trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas a termo.

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do júri.

